



GOVERNO DO ESTADO PARÁ

Secretaria de
Ciência, Tecnologia e
Educação Profissional e Tecnológica



www.pa.gov.br



FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E
TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GUAMÁ

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2015

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SECTET E A FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL GUAMÁ – FUNDAÇÃO GUAMÁ.

O ESTADO DO PARÁ, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SECTET**, neste instrumento doravante denominada de **ÓRGÃO SUPERVISOR**, integrante da administração direta do Governo do Estado, com sede na Av. Presidente Vargas nº 1020, Bairro da Campina, Belém, Pará, inscrita no CNPJ nº 08.978.226/0001-73, neste ato representado por seu Secretário Prof. Dr. **CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY**, portador da Carteira de Identidade nº 4059742– SSP/PA, inscrito sob CPF /MF sob o nº 066.166 902-53 e, residente e domiciliado na Av. Conselheiro Furtado nº 2905, apto nº 90, CEP: 66063-060, Belém/Pará, e a **FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL GUAMÁ**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, doravante denominada **FUNDAÇÃO GUAMÁ**, qualificada pelo Governo do Estado do Pará como Organização Social, por meio do Decreto Estadual Nº 1.977 de 30 de Novembro de 2009, com sede na Av. Perimetral da Ciência. s/nº, Km 01, Bairro Guamá na cidade de Belém, Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.024.200/0001-09, neste ato representada por seu Diretor Presidente Dr. **RODRIGO QUITES REIS**, brasileiro, casado, professor, portador da Carteira de Identidade nº 2184109 SSP/PA e do CPF/MF nº 402.368.702-20, residente e domiciliado na Av. Governador Magalhães Barata, nº 231, Apto. 601, Bairro de Nazaré, CEP: 66040-170, Belém/Pará, com fundamento no que dispõe a Lei complementar 101/2000, emenda constitucional 19, caput art.37 da constituição federal, Lei nº 5.980, de 19 de julho de 1996, a Lei nº 6.773 de 25 de agosto de 2005 e alterações posteriores e ainda, o Decreto 3.876 de 21 de janeiro de 2000 e sua alteração, o Decreto n. 2.160, de 06 de abril de 2006, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO DE GESTÃO 001/2015**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica – SECTET e a Fundação





GOVERNO DO ESTADO PARÁ

Solutores em
Ciência, Tecnologia e
Educação Profissional e Tecnológica



www.pa.gov.br



FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E
TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GUAMÁ

de Ciência e Tecnologia Guamá, cujo objetivo é o fomento para a execução de atividades de gestão, a promoção do desenvolvimento científico, tecnológico e da inovação e a gestão administrativa do espaço denominado "Parque de Ciência e Tecnologia Guamá" (PCT GUAMÁ).

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO ADITAMENTO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) Alteração do Item 5 -CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO do Plano de Trabalho; e
- c) Alteração no Item 6 -CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00) do Plano de Trabalho, referente ao acréscimo no valor de R\$ 229.300,00 (duzentos e vinte e nove mil, trezentos reais), para execução do Projeto intitulado "Promoção e desenvolvimento de projetos, produtos, tecnologias e pesquisas, pautadas nas políticas de prevenção e mitigação dos efeitos da COVID-19", conforme abaixo discriminados:

Item 5- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPA OU FASE	ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNID	QUANT.	INÍCIO	FIM
1.	Evolução da prevalência de Infecção por COVID-19, no estado do Pará	Relatório técnico contendo: - Identificar número de pessoas assintomáticas em relação ao COVID-19; - Identificar número de pessoas sintomáticas em relação ao COVID-19; - Realizar projeção para o Estado do Pará, quanto ao número ou não pela COVID-19.	UNID	Entre 1.100 e 1.170 testes/entrevistas	JUL/2020	OUT/2020
2.	Equipamentos de Proteção Individual	Faces Shields para profissionais da Rede de Saúde Pública.	UNID	6.000	JUL/2020	OUT/2020
3.	Software e Serviços correlatos	Software Administrativo e Aplicativo Vacina em casa para pessoas em risco COVID-19.	UNID	01	JUL/2020	OUT/2020
4.	Qualificação empresarial	Serviço de Apoio e Qualificação de Empresas.	UND	01	JUL/2020	OUT/2020
5.	Gestão e Apoio	Gestão, utilização de Espaço Físico, Entrega dos Resultados, e Prestação de Contas.	UND	01	JUL/2020	NOV/2020





GOVERNO DO ESTADO PARÁ

Secretaria de
Ciência, Tecnologia e
Educação Profissional e Tecnológica



2020W 134 (000.00)



FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E
TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GUAMÁ

Item 5.1- CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO (1,00)

META / ETAPA OU FASE	ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICADOR FÍSICO		CUSTOS (R\$)	
		UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1.	Despesas com Serviços de Terceiros/ Pessoa Jurídica (Evolução da Prevalência de infecção por COVID-19, no estado de Pará).	UN.	1	50.000,00	50.000,00
2.	Despesas com Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica (Equipamentos de Proteção Individual).	UN.	1	60.000,00	60.000,00
3.	Despesas com Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. (Fornecimento de Software, Aplicativo para Celulares e Serviços Correlatos)	UN.	1	18.000,00	18.000,00
4.	Despesas com Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica (Apoio e Qualificação de Empresas)	UN.	1	32.000,00	32.000,00
5.	Despesas com Serviços de Pessoa Jurídica- Fundação Guamá (Gestão, Utilização de Espaço físico, Entrega dos resultados, e Prestação de Contas)	UN.	1	69.300,00	69.300,00
TOTAL				229.300,00	





GOVERNO DO ESTADO PARÁ

Secretaria de
Ciência, Tecnologia e
Educação Profissional e Tecnológica



FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E
TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GUAMÁ

Item 6-CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Ano	Parcela	Período de Repasse dos Recursos	Valor (R\$)
2020	Única	Julho/2020	R\$ 229.300,00
TOTAL			R\$ 229.300,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários para a execução do objeto do Termo Aditivo deste Contrato de Gestão nº 001/2015- SECTET/FUNDAÇÃO GUAMÁ, referente ao aporte dos recursos no **valor de R\$ 229.300,00 (duzentos e vinte e nove mil, trezentos reais)**, sendo oriundos da dotação orçamentária da SECTET.

Os recursos serão liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, que fazem parte deste **Termo aditivo**, conforme a seguinte classificação orçamentária:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 48101.19.571.1490.7693

ELEMENTO DE DESPESA: 335041

AÇÃO: 263221

FONTE: 0101

PI: 7693COVIDPA

CLÁUSULA QUARTA– DAS RATIFICAÇÕES

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do **Contrato de Gestão nº 001/2015 – SECTET/FUNDAÇÃO GUAMÁ**, desde que não colidam com as novas condições ora acordadas e estabelecidas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará – DOE no prazo de 10 (dez) dias, contando a partir da data de sua assinatura.





GOVERNO DO ESTADO PARÁ

Secretaria de
Ciência, Tecnologia e
Educação Profissional e Tecnológica



www.pa.gov.br



FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E
TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GUAMÁ

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal do Estado do Pará, na cidade de Belém, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer controvérsia decorrente da execução do presente Contrato de Gestão.

E por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam entre si os efeitos legais.

Belém-PA, 29 de Julho de 2020.

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY
Secretário de Estado da SECTET

RODRIGO QUITES REIS

Diretor Presidente da Fundação Guamá

Testemunhas:

Nome: *Deborah Benedita Gonçalves Póhens*
CPF nº 745.546.272-49

Nome: *[Assinatura]*
CPF nº 512.038.622-34

